

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 464V/2023

O aluno **EDENILSON DIAS JUNIOR**, da turma **8D**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Em data de 15 Ago. 2023, o aluno foi anotado por estar com o corte de cabelo fora do padrão estabelecido pelo Regulamento Interno do 6º CPM, com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 232 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XXII - cortar o cabelo, fazer a barba e o bigode dentro do padrão estabelecido e na data previamente agendada pela direção do Colégio, não sendo permitido raspar a cabeça ou usar tintura nos cabelos para o efetivo masculino;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza a falta acima como de natureza MÉDIA. Ainda há as agravantes dos Art. 210: V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos;

Não há circunstancias atenuantes.

Fica ciente de que perde **10** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **20** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 15 de agosto de 2023.

3º Sgt. QPM 2-0 Samuel de Souza,
INSPETOR DE TURNO

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____